



Prefeitura do Município de Itatiba

Estado de São Paulo

LEI N.º 3.049, DE 14 DE SETEMBRO DE 1.998

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

Eu, **Eng. ADILSON FRANCO PENTEADO**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 67ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de setembro de 1.998, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua 11 do Núcleo Residencial “Porto Seguro” passa a denominar-se **Rua AMÁBILE BÊGO MOMENTEL**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itatiba “Prefeito Roberto Arantes Lanhoso”, em 14 de setembro de 1.998.

Eng. ADILSON FRANCO PENTEADO
Prefeito Municipal

Dr. ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Jurídicos.

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios



Dr. ADJAIR ANTONIO DE OLIVEIRA
Chefe da Seção Técnica-Legislativa

Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data retro.



LIGIA APARECIDA DALFORNO DA SILVA
Chefe da Assessoria do Expediente